

BOLETIM RRZ CONSULTORIA

TERCEIRA EDIÇÃO – PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2019

Primeiro Termo de Compromisso foi celebrado no âmbito do convênio CVM/ANBIMA para fundos de investimento

Foi celebrado o primeiro termo de compromisso a partir de fiscalização de instituições reguladas no âmbito do convênio CVM/ANBIMA para fundos de investimento. Referido convênio visa a cooperação para supervisão da indústria de fundos de investimento, bem como prevê o intercâmbio de informações, estabelecendo o aproveitamento, de esforços conjuntos da CVM/ANBIMA.

No caso em tela, foram identificadas falhas na precificação de ativos de crédito privado na carteira de fundos administrados pela Taquari Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários. Por meio do compromisso firmado, a administradora de carteiras se comprometeu a implementar melhorias no processo de marcação a mercado e aprimorar o controle sobre as decisões tomadas que envolvam esse tipo de ativo. Além disso, foi pactuada uma doação no valor de cinquenta mil reais, destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

A RRZ Consultoria entende como extremamente oportuna a parceria entre a CVM e a ANBIMA, tendo por norte o robustecimento do mercado de capitais brasileiro mais robusto e a aderência às boas práticas pelas instituições reguladas.

Para mais informações, [clique aqui](#)

CVM cancela registro de agência de classificação de risco por falta de mecanismos adequados de Compliance

Decisão inédita da autarquia para esse tipo de participante cancelou o registro da Argus Classificadora de Risco de Créditos Ltda. (LF Rating) por supostamente não atender aos requisitos mínimos elencados pela Instrução CVM nº 521, de 2012, sobretudo quanto à estrutura de compliance.

O caso apresenta importância especial por trazer à luz a discussão do cancelamento de participante por suposta ausência de estrutura de compliance, além de terem sido apontados descumprimentos à instrução CVM que regulamenta a atividade de classificação de riscos, dentre os quais podemos

citar falhas na segregação entre a área comercial e de risco, vulnerabilidade tecnológica, dentre outros.

Ainda, vale reflexão sobre o alcance do cancelamento de ofício de participante de mercado por suposto descumprimento de instrução que regula a sua atividade, bem como os ritos, procedimentos e provas que devem embasar esse tipo de medida pelo regulador.

A RRZ Consultoria reforça a importância de as instituições reguladas estarem atentas aos normativos que regem suas atividades, sob pena de, caso olvidados, poderem sofrer penas de cancelamento de credenciamento junto ao regulador, o que, na prática, representa a impossibilidade de prestação desses serviços.

Para maiores informações, [clique aqui](#)

CVM aceita Termo de Compromisso em caso de insider trading.

A CVM aceitou proposta de termo de compromisso, no valor total de R\$ 8,2 milhões em processo que apurava possível utilização de informações privilegiadas (insider trading) em negociações com ações da Petro Rio S.A.

O processo administrativo sancionador CVM SEI nº 19957.007841/2016-42 havia sido instaurado pela SEP para apuração de responsabilidade em negociação com ações da Petro Rio S.A. supostamente com acesso a informações privilegiadas relacionadas à emissão privada de debêntures conversíveis. Ainda, buscava-se responsabilizar certo acionista por não comunicar redução de participação societária, em possível infração ao disposto no artigo 12, §4º da ICVM 358/02.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Fundos de previdência ganham nova classificação

Em vigor, desde 1º de novembro, nova classificação da ANBIMA para fundos de previdência.

Agora, com a nova classificação, passam a existir 23 tipos diferentes de fundos, com novas subdivisões na renda fixa e nos multimercados.

Para mais informações, [clique aqui](#)

BOLETIM RRZ CONSULTORIA

Corte americana condena em caso paradigmático sobre o alcance da FCPA

Caso envolve ex-executivo da empresa francesa Alstom, suspeito de participar de esquema de propina a oficiais do governo da Indonésia. O fator mais interessante desse caso é a discussão sobre o alcance da lei americana anticorrupção (FCPA).

Essa decisão testou os limites de alcance da lei americana, uma vez que o ex-executivo não era americano, não trabalhava em empresa americana, nunca esteve nos EUA durante os anos que trabalhou na empresa francesa, atuando somente nos escritórios europeus da multinacional. A corte americana entendeu que, apesar disso, o ex-executivo poderia ser enquadrado como agente da subsidiária americana da multinacional francesa, clamando a aplicação da FCPA ao caso do suposto suborno ao governo da Indonésia.

A RRZ Consultoria reforça a importância de um programa de integridade nas empresas, sendo, inclusive, um fator de levado em consideração por diversos reguladores e órgãos da justiça em inúmeras jurisdições a estrutura de prevenção à ilícitos adotada pela empresa.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Suprema Corta Americana considera julgar importante precedente sobre alcance de enforcement da SEC

A Suprema Corta Americana informou que possivelmente pautará para julgamento a legalidade de uma das ferramentas mais importantes de enforcement utilizada pela SEC: o clawback, medida de retenção de valores auferidos por acusados durante o processo de investigação/julgamento.

Esse mecanismo tem sido severamente criticado por advogados, especialmente a partir do reconhecimento pela Suprema Corte de necessidade de limitação temporal para a utilização dessas ferramentas pelo regulador do mercado de capitais americano, em julgamento histórico de 2017.

A expectativa é que o julgamento da legalidade do clawback transcorra em 2020, com uma decisão próxima a junho. A depender do resultado, podemos compreender uma mudança

extremamente relevante no comportamento do regulador americano.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Leis conflitantes sobre a cannabis geram dilema para corretoras americanas

Inegavelmente um dos mercados que apresenta maior crescimento recente, o investimento em cannabis ainda gera algumas dúvidas regulatórias para a maioria das corretoras americanas.

A incerteza é, sobretudo, o fato de leis estaduais americanas seguirem orientação diametralmente oposta de lei federal. A saber, 11 estados americanos já legalizaram o uso recreacional e 22 permitem tratamento de certas doenças com substratos da cannabis. Porém, a lei federal mantém a cannabis como ilegal.

Diante da incerteza, diversas corretoras, e outras instituições americanas dos mercados financeiro e de capitais, têm adotado entendimento conservador acerca de vedação a transação envolvendo ativos de negócios vedados por lei federal, além de interpretações mais restritivas no que se refere à normativa de prevenção à lavagem de dinheiro.

Por sua vez, o Canadá, que teve a cannabis legalizada a nível federal, se apresenta como um mercado de capitais atrativo para esse ativo, haja vista a ausência de incerteza regulatória.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Oito dos dez maiores fundos ESG dos EUA ainda investem em Óleo e Gás.

Fundos que investem em companhias que adotam princípios de responsabilidade social, ambiental e econômica têm percebido um fluxo recorde de capital nos últimos anos. No entanto, apesar de críticas de ativistas ambientais, diversos fundos que utilizam premissas ESG (environmental, social and governance) de investimento ainda alocam em empresas de óleo e gás, em aparente contradição.

Alguns encontram como explicação para esse comportamento a preocupação geral dos gestores de recursos em não deixarem seus retornos caírem, somado ao fato que muitos investidores não costumam atentar para a política ESG de

BOLETIM RRZ CONSULTORIA

investimento adotada pelos fundos de investimento.

Para mais informações, [clique aqui](#)

Renúncia de Diretor de Compliance de empresa de tecnologia aumenta discussão sobre espionagem corporativa

A renúncia do diretor de compliance da Gitlab Inc., empresa do setor de tecnologia, renova os questionamentos e discussões sobre processo de contratação de funcionários e receios quanto a espionagem perpetrada por países.

A polêmica foi reavivada a partir da renúncia do responsável pelo compliance dessa empresa de tecnologia, que foi contra o banimento de contratação de pessoas da China e Rússia. Recentemente, o Twitter se viu envolto em polêmica envolvendo a possível espionagem por parte da Arábia Saudita.

Esse é mais um caso que reforça as tensões, cada vez mais presentes, entre o planejamento das empresas e os possíveis interesses nacionais de algumas potências.

Para maiores informações, [clique aqui](#)

Gestora de Recursos de HFT assina termo de compromisso em acusações de Spoofing

Gestora de recursos de HFT (High Frequency Trading), Tower Research, assinou termo de compromisso com o Departamento de Justiça Americano e com a CFTC (regulador americano de derivativos) por suposta prática de spoofing.

O spoofing, ilícito de criação de ofertas e demandas artificiais, supostamente teria ocorrido em 2012 e 2013 a partir de ordens fraudulentas em contratos futuros E-mini S&P 500. Supostamente também teriam sido realizadas ordens em contratos ligados ao Nasdaq-100 e ao Dow Jones Industrial Average.

O Departamento de Justiça informou que não acusaria a Tower Research tendo em vista que ela teria melhorado sua fiscalização interna sobre negociações, bem como realizado um robustecimento da governança corporativa e mudança na gestão.

A RRZ Consultoria reforça a necessidade de controles internos efetivos, sendo, inclusive, levado em conta por reguladores e promotores em diversas jurisdições como um indício positivo em caso de eventuais problemas.

Para maiores informações, [clique aqui](#)

Auditoria e responsável técnico são multados por descumprimento de normas contábeis em demonstrações financeiras.

A CVM julgou dois processos sancionadores envolvendo apuração de responsabilidades de auditorias e responsáveis técnicos por supostas irregularidades nos trabalhos de auditorias de demonstrações financeiras.

O primeiro caso, PAS CVM RJ2017/0136, envolveu possíveis irregularidades no trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da IGB Eletrônica S/A referente ao exercício de 2011. O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, condenar BC Control Auditores Independentes S/S e seu responsável técnico a multas cominatórias nos valores respectivos de R\$ 150.000,00 e R\$ 75.000,00.

Já o segundo, PAS CVM RJ2018/8643, dizia respeito a possíveis descumprimentos de normas contábeis durante a elaboração de relatório de auditoria das demonstrações de fundo de investimento de renda fixa. O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, absolver os acusados KPMG Auditores Independentes e um dos seus sócios e responsáveis técnicos das acusações formuladas.

Para mais informações, [clique aqui](#)

CVM publica nova orientação quanto ao cancelamento de negócios por administradores de valores mobiliários

A Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) publicou um ofício circular no qual orienta que o cancelamento de negócios por parte dos administradores de mercados organizados de valores mobiliários não deve ocorrer de forma compulsória e automática.

Um dos motivos para tal decisão foi a crescente automação do mercado, com uso intensivo de algoritmos e maior volume de negócios, tornando

BOLETIM RRZ CONSULTORIA

o cancelamento compulsório passível de gerar prejuízo aos investidores de boa-fé.

Para mais informações, [clique aqui](#)

CVM prorroga prazo de Audiência Pública sobre participação acionária mínima para abertura de ações judiciais

A Audiência Pública SDM 07/2019 teve seu prazo prorrogado para 6/12/2019. Nela, será debatida a redução da porcentagem mínima de ações para exercício de direitos previstos na Lei das Sociedades Anônimas.

Para mais informações, [clique aqui](#) e [aqui](#)

BOLETIM RRZ CONSULTORIA

Boletim RRZ

O Boletim RRZ tem por objetivo trazer aos nossos clientes e demais interessados os temas mais relevantes que estão sendo discutidos atualmente nas esferas judicial, administrativa e tratados pela imprensa, bem como traremos as recentes alterações legislativas na área de mercado capitais, compliance e assuntos relacionados. O Boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

Contato:

José Carlos Rosa

jose.rosa@rrzconsultoria.com.br

Marcelo Rizzo

marcelo.rizzo@rrzconsultoria.com.br

Marcos Salgueiro

marcos.salgueiro@rrzconsultoria.com.br

Caio Alvarez

caio.alvarez@rrzconsultoria.com.br

Marcos Proença

marcos.proenca@rrzconsultoria.com.br

Bernardo Guimarães

bernardo.guimaraes@rrzconsultoria.com.br

Telefone: (21)3263-6600

Site: www.rrzconsultoria.com.br

Facebook: fb.com/rrzconsultoria

Linkedin: linkedin/rrzconsultoria

Avenida das Américas - Nº 4.200 - Bl. 7A
Ed. Miami – Sl 107 a 110 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - Cep 22640-102